



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 005/2021

Processo Administrativo: nº 012/2021

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE CAMPANHA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.308.899/0001-19.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI (F.H.S.M.I), Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.617.319/0001-08, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua Francisco de Oliveira, 693, Centro, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Presidente, Senhor Robson da Silva Reis, necessita da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE CAMPANHA.**

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	37077	DOPPLER FETAL Transdutor de alta sensibilidade; - Compacto, leve e fácil operação; - Alto-falante de alta performance; - Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador; - Design ergonômico e compartimento para transdutor; - Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático; - Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal; - Bateria interna recarregável e carregador integrado ao equipamento (Bivolt); - Sensibilidade a partir de 10-12 semanas.	1,00	UND	1.200,00	1.200,00
2	15263	OTOSCOPIO completo com 05 espéculos de diferentes calibres sem reforço metálico, com lâmpada tipo LED (LUZ BRANCA), tensão elétrica 2,5V (Volts), corrente elétrica 20mA (miliampere), Intensidade Luminosa 15.000mCd (miliCandela), Temperatura de cor – 5.500K (Kelvin) e vida útil estimada de 20.000 horas. Não acompanha lâmpada reserva. Acondicionado em bolsa com velcro. Marca Mikatos	3,00	UN	416,00	1.248,00
3	34050	OXÍMETRO DE PULSO EQUIPAMENTO QUE AVALIA O NÍVEL DE OXIGÊNIO NO SANGUE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; VISOR COM LED; INFORMA O NÍVEL DE BATERIA; PAINEL INFORMA SP02, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO Hand Sat TCR Oxímetro de pulso, portátil, manual, com as seguintes características mínimas: deve apresentar facilidade no transporte e utilização em ambientes clínicos, ambientes hospitalares, durante emergências aéreas, transporte terrestre ou em ambientes domiciliares. Dimensões máximas do equipamento: 140 x 90 x 40 mm, não podendo ser pequeno demais para que não se torne de	3,00	UNID	4.450,00	13.350,00

		fácil perda. Peso máximo com as pilhas 500 gramas. Alimentação elétrica através de fonte ou bateria interna recarregável; com autonomia de no mínimo 20 horas. Monitor colorido, tela com no mínimo 3 polegadas, configurável (deve permitir configuração das cores), com comando sensível ao toque no visor (touch screen). O monitor deve possuir sistema de rotação da tela, podendo assim expandir ou compactar os dados apresentados. O equipamento deverá possuir sete tipos de alarmes audiovisuais, para frequência de pulso e para saturação de oxigênio (sem sensor, sem paciente, saturação baixa, saturação alta, frequência cardíaca baixa, frequência cardíaca alta, paciente sem pulso). O equipamento deve ser acompanhado de sensor que permita a medição em pacientes com baixa perfusão periférica, cutis negra, utilizando esmalte na unhas e principalmente pacientes com os membros superiores ou inferiores comprometidos (ex. queimados, amputados, etc.); este sensor deve permanecer fora do equipamento, evitando assim a possibilidade de tornar o equipamento inoperante a cada vez que o sensor apresentar algum tipo de problema. Deve oferecer a possibilidade de armazenamento de dados em cartão SD. Ajuste de data hora e identificação de paciente. Deve funcionar perfeitamente em pacientes com baixa perfusão periférica, adultos, infantis ou neonatais. Apresentação de curva pletismográfica em três diferentes velocidades, com gráfico de tendência para as últimas 64 horas. Diagnóstico precoce de cardiopatia congênita (teste do coraçãozinho). Armazenamento de 108 prontuários (pacientes) com até 5 registros de medição. Possibilidade de conexão com polissonógrafo para transferência de dados. Faixa de medição: SPO² - 0 a 100 % - Frequência Cardíaca 30 a 250. Indicação de alimentação pilhas ou corrente elétrica. Grau de proteção em conformidade com IPX2. Apresentar Certificados em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. O fabricante deve se comprometer em repor peças e acessórios por um período mínimo de cinco anos. O equipamento deverá possuir garantia de um ano contra defeito de fabricação, ser registrado no ministério da saúde (ANVISA). Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação do detentor do registro ou fabricante do equipamento. Marca R&D				
4	34372	SENSOR DE OXIMETRIA	1,00	UNID	678,00	678,00
TOTAL						16.476,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 16.476,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)**, ofertado pela empresa **CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **14.308.899/0001-19**, sediada na **Rua Tereza de Souza, 86 - CEP: 86042390 - BAIRRO: Cj Dr Alberto Joao Zortea CIDADE/UF: Londrina/PR**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

As empresas a serem contratadas com o menor valor, encontram-se aptas para o fornecimento dos materiais a serem adquiridos, considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição, vez que a mesma visa substituir equipamentos deteriorados pelo tempo de uso e também dar mais agilidade e qualidade ao



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



atendimento prestado no Pronto Socorro, trazendo assim mais segurança ao paciente e à equipe de profissionais, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 29 de Janeiro de 2021.

Angélica Pricila da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 358/2020, de 21/08/2020

Guilherme Cezário de Melo

Secretário da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 358/2020, de 21/08/2020

Vanderleya da Silva de Medeiros

Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 358/2020, de 21/08/2020



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaíti - Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2021
Processo Administrativo nº 012/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE CAMPANHA.

Pelo presente **Termo de Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 358/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa de licitação bem como encaminho o presente processo para o departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 29 de Janeiro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaíti
Portaria nº 006, de 04/01/2021



HOSPITAL MUNICIPAL DE IBAITI
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ – 80.617.319/0001-08
Rua Francisco de Oliveira, 692 – 84.900-000 – Ibaity - Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021

Contratante: Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity (F.H.S.M.I.).

Contratada: CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.308.899/0001-19

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL DE CAMPANHA

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2021	890	05.001.10.302.0017.2011	303	4.4.90.52.08.00	Do Exercício

do Exercício de 2021.

Valor Total: R\$ 16.476,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais).

Vigência: 60 dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaity, Estado do Paraná.

Ibaity, 29 de janeiro de 2021.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de
Saúde Municipal de Ibaity
Portaria nº 006, de 04 de Janeiro de 2021

CIRÚRGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS – EPP
Contratada